

AUTÓGRAFO Nº. 16/2021.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 016/2021, abaixo transcrito:

DISPÕE SOBRE: *Dispõe sobre assistência médico-veterinária a cães e gatos adoentados e/ou machucados, abandonados e/ou de propriedade de pessoas que se encontrem vulneráveis economicamente, mediante celebração de convênio com clínicas veterinárias e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Município de Regente Feijó autorizado a prestar assistência médico-veterinária a cães e gatos adoentados e/ou machucados, abandonados e/ou de propriedade de pessoas que se encontrem vulneráveis economicamente, mediante celebração de convênio com clínicas veterinárias devidamente credenciadas nesta municipalidade.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais para o Município subsidiar os dispêndios com o tratamento médico-veterinário.

Art. 3º As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas em Termo de Convênio a ser assinado entre as clínicas e esta municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 06 de Abril de 2021

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente